

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Responsável pela Demanda	GEOVANE ARAÚJO FONSECA
Portaria	0133/2025-GP
E-mail	setordecompras.semdes2025@gmail.com
Telefone	(86) 99938-5238

1.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências do setor requisitante e planejamento bem como da minha indicação para exercer esse papel.


Geovane Araújo Fonseca
COORDENADOR DE COMPRAS
Portaria N° 0133/2025 - GP
GEOVANE ARAUJO FONSECA
Setor Requisitante e Planejamento
Portaria n° 0133/2025-GP

2.0. DESCRIÇÃO OBJETO E DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

2.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de caixas de bombons, destinadas à distribuição como presentes às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico, como parte de ação social promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

LOTE 01 – BEBIDA GELADA E QUENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Caixa de bombom sortidos, mínimo de 250 gr, tipo bombom garoto - produto alimentício à base de chocolate e recheios diversos, bombons, tabletes e wafers sortidos, pronto para consumo, conforme especificações técnicas e legislação vigente.	1500	UND

3.0. LOCAL PARA ENTREGA

3.1. Os produtos objetos desta contratação de licitação deverão ser entregues conforme solicitação no endereço abaixo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas decorrentes de seu fornecimento:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (Sede):** localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: **Ideilson da Silva Lima**, Telefone (86) 998861-9344.

4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de caixas de bombons destinadas à distribuição às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente cadastradas nos

programas Bolsa Família e CadÚnico, como parte das ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

4.2. A iniciativa busca proporcionar um gesto simbólico de acolhimento e valorização às crianças atendidas, fortalecendo o vínculo comunitário e garantindo momentos de alegria em datas comemorativas. Trata-se de medida de caráter humanitário e social, que contribui para a promoção da dignidade e inclusão, em consonância com os princípios constitucionais da solidariedade, cidadania e redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, da Constituição Federal).

4.3. Além disso, a contratação se justifica pela necessidade de atender de forma célere e eficiente à demanda da SEMDES, considerando que a aquisição de bens de pequeno valor pode ser realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor não ultrapassa os limites estabelecidos para compras e outros serviços comuns.

4.4. A escolha pela aquisição das caixas de bombons se dá em razão de sua acessibilidade, praticidade na distribuição e caráter simbólico, representando um presente simples, mas significativo para o público-alvo. Ressalta-se que a medida está em conformidade com o planejamento da Secretaria e possui previsão orçamentária específica, garantindo a legalidade e economicidade do gasto público.

4.5. Portanto, a contratação é necessária, pertinente e adequada para assegurar a execução da ação social planejada pela SEMDES, atendendo diretamente às famílias em vulnerabilidade e promovendo o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

5.0. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, na categoria “Gêneros Alimentícios”, que contempla a aquisição de diversos produtos destinados às ações sociais e comunitárias desenvolvidas ao longo do exercício.

5.2. Embora não haja previsão específica e individualizada para a aquisição de caixas de bombons, o item integra o grupo de gêneros alimentícios, estando, portanto, abrangido pela programação anual de compras da Secretaria.

5.3. A contratação atende às ações festivas de fim de ano, especialmente às comemorações natalinas, ocasião em que os bombons serão distribuídos às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico. Dessa forma, a aquisição está em conformidade com o planejamento institucional e com as diretrizes estabelecidas no PAC, garantindo a legalidade, a transparência e a aderência às metas da política pública de assistência social.

6.0. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Unidade Gestora: 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

6.2. Projeto Atividade: 2015 - Benefícios Eventuais;



MON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

6.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita;

6.4. Fonte de Recurso: 500 – Recursos próprios.

7.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A presente contratação direta encontra respaldo na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especificamente em seu **artigo 75, inciso II**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para compras e outros serviços comuns.

O dispositivo legal estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*) no caso de outros serviços e compras, ou a R\$ 125.451,15 (*cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos*) no caso de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para compras de maior vulto que possam ser divididas em parcelas.”

7.2. Dessa forma, considerando que o valor estimado para a aquisição das caixas de bombons enquadra-se dentro do limite legal previsto para **compras de pequeno valor**, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada.

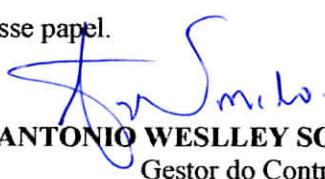
7.3. Além disso, a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal).

7.4. Portanto, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na legislação vigente, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo administrativo.

8.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Cargo	Analista Superior Especialista
Portaria	0135/2025-GP
E-mail	wesley.melo10@hotmail.com
Telefone	(86) 99903-8863

8.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor do Contrato



9.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome	IDEILSON DA SILVA LIMA
Cargo	Supervisor
Portaria	0133-2025-GP
E-mail	ideilsonsilva47@gmail.com
Telefone	(99) 998861-9344

9.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Idelson da Silva Lima
IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal do Contrato

10.0. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à presente aquisição em tela, estando de acordo com o Termo de Referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, autorizo a realização do procedimento a que se refere o presente processo.

10.2. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Controle das Licitações para que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório.

Timon-MA, 27 de novembro de 2025.

Jeconias da Silva Moraes
JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria n° 019/2025-GP